



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498  
CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

## **DECRETO Nº 569, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASTOLFO DUTRA – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de ASTOLFO DUTRA, MG, juntamente com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal 1.078, de 04 de fevereiro de 2009 e suas alterações:

### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Convocar a **VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASTOLFO DUTRA**, com o objetivo de avaliar a situação da Política Municipal de Assistência Social e o SUAS em âmbito municipal.

**Art. 2.º** A **VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASTOLFO DUTRA** realizar-se-á no dia 20 de julho de 2021, no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, situado na Rua Liberato Antônio da Cunha, nº 159, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Astolfo Dutra, MG.

**Art. 3.º** O evento terá como tema geral, conforme definição do Conselho Nacional de Assistência Social **“Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social.”**

**Art. 4.º** Os delegados da VII Conferência Municipal da Assistência Social de Astolfo Dutra serão eleitos durante a reunião extraordinária do CMAS a realizar-se no dia 07 de julho de 2021 para representar o Município na Conferência Regional de Assistência Social.

**Art. 5.º** Para a organização e realização do evento fica instituída, sob a coordenação da Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Goreti Guilarducci Paixão, a Comissão Organizadora com a seguinte composição:

- I – Goreti Guilarducci Paixão;
- II – Jéssica Fagundes do Nascimento Silva;
- III – Luciano Diogo Pires
- IV – Cintia Cristina Bonsanto Rodrigues Ramos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

**Art. 6.º** Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social, a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

**Art. 7.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8.º** - Revogar as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de ASTOLFO DUTRA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**BRUNO RIBEIRO**  
**Prefeito de Astolfo Dutra**